

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto Nº 0000008/2021**  
**MAIO / 2021**

DECRETO Nº 0000008/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	52.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>52.500,00</b>
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	60.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>62.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>115.000,00</b>
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	3.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>118.500,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	114.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>114.000,00</b>
2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 914200	4.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>118.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>118.500,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Delci Alves Luz  
 Prefeito